

122/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 31 de outubro de 1956, o projeto ~~de~~ da Rodovia BR.74 (Dourados-Ponta Porã), ~~de~~ no Estado de Mato Grosso

e compreendido entre a estaca..... 0 e a estaca 995 + 15,14 na extensão de 19.914 m e constante dos desenhos números PEET.2518/56; PEET.2519/56; PEET.2520/56; PEET.2521/56; PEET.2522/56; PEET.2523/56; PEET.2524/56; PEET.2525/56; PEET.2526/56; PEET.2527/56; PEET.2528/56; PEET.2529/56; PEET.2530/56 e PEET.2531/56

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 19 56.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 36.712/56
LFM/PAX.

Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional